

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Prezado(a) cliente,

Para a averbação do divórcio no registro de casamento, deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo. A apresentação da documentação completa é indispensável para a análise, a regularidade e a segurança jurídica do ato:

DIVÓRCIO JUDICIAL

- ☐ Mandado ou certidão de averbação expedido pelo juízo, com a indicação do trânsito em julgado;
- ☐ Certidão da sentença de divórcio, quando exigida;

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

- ☐ Traslado ou certidão da escritura pública de divórcio;

DOCUMENTOS COMUNS

- ☐ Certidão de casamento atualizada;
- ☐ Documento de identidade (RG, CNH ou outro documento oficial) e CPF do requerente;
- ☐ Procuração, quando o pedido for feito por representante;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A averbação deve indicar o nome que cada cônjuge passará a usar após o divórcio;
- Realizada a averbação, as certidões seguintes serão expedidas já com essa informação;
- Sendo o casamento registrado em outra serventia, o pedido poderá ser encaminhado ao cartório competente;
- O cartório poderá solicitar documentos, informações ou esclarecimentos complementares após a análise do caso;

QUANTO CUSTA?

- Os emolumentos são fixados na tabela estadual, iguais em todos os cartórios do Estado.

Oficial: Lucas Favaretto Araújo Abreu

Rua Monsenhor Fernando Vieira, s/n, Centro, Piranhas/AL, CEP 57467-358
Cel.: (82) 98189-2718 – E-mail: atendimento.cartoriopiranhas@gmail.com